

De *morenos* a quilombolas: políticas públicas, novos significados e velhas relações na Comunidade de Casca, RS¹

Mônica de Andrade Arnt² (EMATER/RS³)

Luciana Schleder Almeida⁴ (UNILAB/BA)

Palavras-chave: quilombolas, políticas públicas

Resumo: No âmbito das reflexões propostas no passar das três décadas do principal marco legal do reconhecimento dos direitos das comunidades remanescentes de quilombos, elaboramos uma breve revisão de seus desdobramentos em um cenário local. No município de Mostardas, Rio Grande do Sul, este processo principiou paralelamente a um definitivo projeto de desenvolvimento, a pavimentação da “Estrada do Inferno”, incrustada ao longo de uma península, onde existem quase uma dezena de comunidades quilombolas reconhecidas. Uma delas, a comunidade de Casca, vivenciou experiências pioneiras, a exemplo do processo de regularização fundiária, que culminou na primeira titulação de território quilombola rural no Estado. Casca ganhou larga visibilidade, acumulou interação com novos atores, sobretudo oriundos de centros urbanos, como jornalistas, políticos, estudantes, pesquisadores, técnicos. Casca foi incluída em diversas políticas públicas para quilombolas e conquistou direitos específicos, como as cotas para acesso ao ensino superior, assim como a possibilidade de acesso a políticas antes exclusivas para agricultores familiares não-quilombolas. Ao afastarem-se da categoria de

¹ Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, em Brasília/DF.

² Mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGAS/UFRGS).

³ Empresa Riograndense de Assistência Técnica e Extensão Rural, entidade oficial de extensão rural social no Estado, a EMATER desempenha suas funções através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

⁴ Doutora em Sociologia e Antropologia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Docente na UNILAB (campus São Francisco do Conde/BA).

“morenos”, como são chamados por outras comunidades, e serem reconhecidos como quilombolas, passaram a ser compreendidos como sujeitos de direito, membros de uma “comunidade tradicional”, e conquistaram cidadania. Não sem acirrar preconceitos e conflitos. Mas uma vez que consistam em eventos recentes, a comunidade segue submetida à dependência econômica, fornecendo mão-de-obra para os latifúndios do entorno e marginalizados na divisão dos recursos públicos, recebendo de forma precária serviços de educação, saúde e infraestrutura. Embora não tenham chegado a permitir uma alteração significativa na posição ocupada em uma estrutura social que remonta há três séculos, as políticas públicas para quilombolas possibilitaram à comunidade de Casca oportunidades inéditas e significativas na atualização de suas relações internas e com outros grupos.

Como chegaram as políticas quilombolas à Casca

A proposta deste texto é examinar o impacto da Constituição Federal de 1988 na comunidade remanescente de quilombo de Casca, que se destaca no contexto do Brasil meridional devido a seu pioneirismo, principalmente em relação aos processos de reconhecimento étnico e regularização fundiária. Casca é tomada como modelo que influencia os mesmos processos políticos em outras comunidades quilombolas da região, tendo sido a primeira Comunidade Remanescente de Quilombos reconhecida pela Fundação Palmares na região Sul do Brasil (Leite, 2004).

A análise será iniciada com a disposição cronológica de eventos relacionados ao mundo jurídico e político, importantes do ponto de vista das relações da comunidade de Casca com a esfera da administração pública e seu reconhecimento como grupo tradicional. Transitaremos para a descrição de situações que ajudam a ilustrar aspectos da execução de políticas públicas para quilombolas em diversas áreas, políticas estas derivadas dos novos direitos constituídos. Por fim, buscaremos refletir sobre as possíveis mudanças e permanências decorrentes da agitação política e social iniciada *na Casca*⁵ há 20 anos atrás.

A Comunidade de Casca está localizada no município de Mostardas, Litoral Médio do Rio Grande do Sul, a 200 quilômetros da capital, Porto Alegre. Seus integrantes

⁵ Ainda que formalmente conviria redigir “*em Casca*”, na região costuma-se proferir “*na Casca*”.

descendem de africanos que foram trazidos como escravos à região de colonização luso-açoriana, ao final do século 18. Em 1824, a senhora Maria Quitéria Pereira do Nascimento, registrou testamento em que deixava a Fazenda da Casca como herança a seus escravos e ex-escravos. Parte da Fazenda dos Barros Vermelhos, a área é constituída por uma estreita faixa de terras de planície, que atravessa a península, da Laguna dos Patos até o Atlântico. A doação declarou a área inalienável, para usufruto e transmissão através das gerações de herdeiros, que desenvolveram sua própria forma de organização do direito sucessório (Leite, 2004).

Há um importante marco temporal relacionado a este território. Nos idos de 1960, Mostardas emancipou-se do município de São José do Norte. Nas medições do recém-criado município de Mostardas, quando a Fazenda da Casca foi cercada pela primeira vez, colocou-se a necessidade de reafirmação dos direitos fundiários dos herdeiros da Casca sobre a área. A partir de então, a regularização fundiária passou a ser discutida entre os membros da comunidade e junto à Prefeitura de Mostardas e instâncias jurídicas.

Em meados da década de 1990, enquanto buscavam seus direitos fundados na ideia de usucapião⁶, tiveram interrompidos os diversos processos já abertos a partir da intervenção do Ministério Público Federal, então acionado por agentes ligados à Prefeitura e ao Instituto de Apoio às Comunidades Remanescentes de Quilombos (IACOREQ)⁷, passando a lutar pelo título coletivo.

As determinações da Constituição Federal de 1988 referentes aos direitos de comunidades remanescentes de quilombos, especialmente o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que versa sobre seu território tradicionalmente ocupado⁸ começava a repercutir nestes confins do extremo sul, região agrícola e de baixa densidade demográfica, uma década depois.

⁶ Geralmente pronunciado “usocampeão”, trata-se de mais um termo exógeno reinterpretado que passou a fazer parte do cotidiano da Casca, assim como democracia é utilizado para referência a burocracia.

⁷ Organização Não Governamental formada, à mesma época, por integrantes do Movimento Negro na região metropolitana de Porto Alegre/RS.

⁸ “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Os caminhos da regularização fundiária foram recalculados e, em 1998, iniciaram-se os estudos para a elaboração do Laudo Antropológico⁹, peça integrante do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) que orienta o processo de titulação do território. Isto antes da publicação do Decreto 4.887/2003¹⁰. Muito embora não esteja plenamente concluída até o presente, Casca protagonizou a primeira titulação de território quilombola rural no Rio Grande do Sul¹¹. Neste período, em que se tornou precursora em vários processos de conquista de direitos e referência para outras comunidades, intensificou-se o processo de visibilização da comunidade de Casca.

É interessante considerar ainda a pavimentação da conhecida “Estrada do Inferno”, concluída em 1991, um “projeto de desenvolvimento” que influenciou na transformação do contexto de relações interétnicas. Atualmente definida como RSC-101, o trecho que percorre a extensão da península de ponta a ponta, ligando os municípios de Capivari do Sul, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares e São José do Norte, alternava trechos de areia e áreas encharcadas, que levavam o caminho de 200 quilômetros até a capital a demorar dias. Antes desta marcante obra de infraestrutura, o transporte de produtos agrícolas e mercadorias era feito pela beira da praia, apesar de suas inúmeras barras por onde escoam as águas das dunas e que por vezes acabava engolindo veículos. Também por via fluvial, no tempo em que se navegava com mais frequência pela Laguna dos Patos e outras águas doces. Contudo, apesar do asfalto, esta estrada persiste com má fama, dada a proliferação de buracos ainda na atualidade, mantendo seu antigo apelido.

Ainda assim, o movimento de visibilização veio a constituir novos contextos de interação social, com a chegada de pesquisadores, universitários, jornalistas e técnicos de entidades diversas, entre outras fontes de interesse sobre as potencialidades reveladas sobre Casca: “Esses novos atores eram principalmente advogados oferecendo serviços jurídicos,

⁹ Laudo Antropológico produzido entre os anos de 1998 e 2000, pelo Núcleo de Identidades e Relações Interétnicas (NUER), da Universidade Federal de Santa Catarina, sob coordenação da Dra. Ilka Boaventura Leite.

¹⁰ Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – e define remanescentes de quilombos.

¹¹ Ver incra.gov.br

agentes do mercado imobiliário oferecendo negócios de terras e candidatos em épocas de pleito eleitoral” (Leite, 2004, p. 50).

O movimento no sentido inverso ocorreu paralelamente, ou seja, o reconhecimento como quilombolas os levou a ocupar novas posições e a frequentar espaços políticos inéditos nas cidades e sedes administrativas, a exemplo dos conselhos, como representantes de sua organização formal, a Associação Comunitária Quilombola Dona Quitéria. Em consonância com o que ouvimos em diferentes comunidades quilombolas, a origem do “quilombo” é identificada por interlocutores da Casca com a data de formação da associação - neste caso, em 1999 - ou seja, com o período em que foi intensificada a comunicação com novos atores, geralmente ligados a entidades, transformando as relações interétnicas em diálogos interinstitucionais.

Repetida até hoje com pouca fluência ou falta de naturalidade, mas carregada de uma obrigação moral, a categoria jurídico-política de remanescentes de quilombos, referida na Constituição para propósito de reconhecimento territorial (Leite, 2004, p.25), garante o acesso a diversas arenas de negociação acerca de políticas públicas, além do englobamento na categoria mais ampla de “comunidade tradicional”. Esta nova categoria indicativa passaria a ser alternada com designações corriqueiras na região, como “negros da Casca”, ou ainda, conforme apontou um interlocutor, “a negrada da Casca”, dotada de carga de preconceito racial¹².

A categoria de “morenos”, amenizadora das diferenças, que nos remete ao “mito da igualdade racial”, seria uma emergência mais recente e respeitosa, refletindo as novas leis atinentes à questão racial. No entanto, a especificação que os diferencia das demais comunidades negras rurais do entorno, com quem mantêm antigas relações e compartilham padrões, é a de “casqueiros”.

Isto por conta da ocorrência de um sambaqui (sítio arqueológico que se caracteriza pela formação em elevação de forma arredondada construídos basicamente com restos

¹² Os dados registrados tomam por base a atuação técnica de Mônica Arnt junto ao Escritório Municipal da EMATER/RS-ASCAR em Mostardas/RS, entre os anos de 2013 e 2018, além de experiência prévia de ambas as autoras, possibilitada pelo Projeto Convivência Rural, acima referido. Tomamos como contraponto, a experiência de pesquisas e consultorias desenvolvidas em diversas comunidades remanescentes de quilombos, tanto no litoral gaúcho, quanto em outras regiões do interior do Rio Grande do Sul e nos Estados do Maranhão e Mato Grosso.

faunísticos) no território, o qual denominam “casqueiro, que nunca recebeu ação de proteção ou preservação, apesar do que reza o Artigo 216¹³ da Constituição Federal. Preocupados em preservar o patrimônio cultural, a associação tomou a iniciativa de solicitar o cercamento do sambaqui ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), já cadastrado na instituição como Sítio Arqueológico Sambaqui da Casca, por conta da degradação que o mesmo vem sofrendo com a passagem por veículos de passeio e de bovinos pelo local, bem como pela dispersão de *pinnus*, originado de monocultivos nas proximidades. Com base em visita técnica, o IPHAN confirmou a necessidade de medidas de proteção ao patrimônio arqueológico, levando em consideração inclusive seu valor simbólico entre os casqueiros. A questão foi encaminhada no MPF, com a presença de arqueólogo do IPHAN, representante da Prefeitura e do presidente da Associação Comunitária Dona Quitéria, de Casca. Este recebeu a autorização para que a comunidade instalasse a estrutura por conta própria, desde que arcasse com os custos, não disponibilizados pelos demais.



Imagem 1: Sambaqui localizado no interior do território de Casca, com quadriciclos circulando ao fundo.

Imagem 2: Visita de estudantes da UFRGS ao sambaqui, transportados até o sítio na carreta agrícola da Associação.

¹³ Constituição Federal - Artigo 216, § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Casos de implementação de políticas públicas na Comunidade Quilombola de Casca

A sumária descrição de processos recentes de implementação de políticas públicas e de reivindicações nem tão recentes, visa demonstrar através de expressões concretas a configuração da atual dinâmica de interação da comunidade com atores externos e a posição aí assumida, ilustrando, a título de diagnóstico, como este processo de visibilização e de participação em políticas públicas quilombolas acontece em diferentes esferas da vida da comunidade.

Depois de alguns anos recebendo universitários, pesquisadores e professores na comunidade, o espaço das universidades tornou-se mais um dos novos destinos de jovens da Casca, que tiveram as primeiras oportunidades de formação em educação de nível superior, através do sistema de cotas quilombolas em universidades federais. Em função do referido movimento de inserção de Casca neste universo, alguns jovens já haviam formado impressões sobre o que lhes esperavam, pois ainda na infância interagiam com estudantes da UFRGS durante a realização do Projeto Convivência Rural¹⁴, da Pró-Reitoria de Extensão. Antes de ingressar na FURG pelo sistema de cotas quilombolas, uma jovem de Casca, que atualmente cursa o mestrado em Educação, assim como no Trabalho de Conclusão do curso de graduação, investiga a controversa escola quilombola, assim oficialmente reconhecida pelo Governo Federal, instalada já no século 21 no interior do território da Casca. A estudante afirma que sonha em trabalhar nesta escola, aplicando os propósitos de uma escola com tal título.

Ambiente de muitas disputas por recursos básicos com as demais escolas públicas das redondezas, a escola funciona com dificuldade, tem sua infraestrutura, baseada em projeto genérico federal, sub-utilizada, pois muitas famílias recusam-se que seus filhos a frequentem, porque não admitem que estudem em um quilombo. Diversos casqueiros com quem conversei destacaram que este preconceito também parte de dentro da comunidade.

¹⁴ O Projeto Convivência, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da UFRGS, proporcionava uma semana de intercâmbio de estudantes de graduação de diversos cursos alojados em casas de famílias de comunidades rurais (quilombolas e assentamentos). Este mesmo já servindo como um dos exemplos de interação com entidades e agentes externos que merece ser considerado dentre as menções aqui propostas às tão diversas ações institucionais catalisadas pela comunidade nos últimos anos. As autoras deste texto participaram do referido Projeto nos anos de 2000 e 2002, justamente na comunidade de Casca, tendo aí os primeiros contatos.

É de se esperar que este aspecto do senso comum local seja aprendido nas relações com os não casqueiros e reflita dentro da comunidade. Ou talvez seja tão inacreditável que exista uma estrutura importante como uma escola dentro de um quilombo, que as pessoas não confiam que possa funcionar. Embora politicamente correta, a categoria de quilombo soa muito estranha ao vocabulário costumeiro. Muitos jovens sentem o peso deste rótulo, ao colocarem-se diante da sociedade envolvente, por exemplo, no ambiente escolar da localidade próxima ou na sede do município, de modo que frequentemente se identifiquem como moradores do “Quarto Distrito”, região administrativa onde Casca está situada.

Mas o que acontece com a grande maioria dos jovens, cujas trajetórias não tenham incorporado a recente possibilidade de graduarem-se, como até pouco tempo era exclusividade dos filhos dos patrões? Dois caminhos recorrentes: a migração para a cidade ou a prestação de serviço ao agronegócio. Surpreende que, mesmo graduados em Agronomia, alguns jovens acabem sendo contratados como prestadores de serviços gerais de campo, ou domésticas, no caso de mulheres.

Quando, afinal, chegaram estas políticas públicas na Casca? Quando passaram a receber assistência das instâncias governamentais para a melhoria de suas condições de vida? Em um dos relatos registrados para fins desta investigação, um agricultor casqueiro afirma que até o final dos anos 90, “quando começou o quilombo” – evento identificado com o início dos processos de reconhecimento étnico, regularização fundiária e criação da associação – a única assistência recebida era quando, uma vez por ano, mandavam uma “patrola¹⁵” para arrumar as estradas. Somente para a manutenção, pois estas vias foram construídas “a pá” pelos casqueiros.

Uma manifestação de grande transformação é de que a comunidade hoje possui sua própria “patrulha agrícola”¹⁶, administrada pela associação. Considerada em estado precário, a comunidade recebeu, ainda este ano, uma nova máquina, viabilizada através de uma emenda parlamentar. No entanto, foi direcionado um equipamento grande demais, desproporcional aos padrões predominantes de produção agrícola na comunidade. Dentre as 80 famílias que a compõem, por volta de apenas uma dezena mantêm cultivos para a

¹⁵ Tipo de trator utilizado principalmente para aplinar estradas.

¹⁶ Nome dado a um conjunto de máquinas e implementos agrícolas.

comercialização. A maioria das plantações são voltadas ao autoconsumo, entre uma população predominada por idosos e trabalhadores contratados nas fazendas produtoras de arroz, que passam o dia, ou a semana, fora de casa, impossibilitando dedicação à atividade agrícola própria. De modo que uma máquina de grande porte tem um custo alto de funcionamento, que se torna desinteressante para o pequeno produtor quilombola, além de um alto custo de manutenção, o que não convém à associação. Além disso, a tendência é de que seja subutilizada e permaneça parada a maior parte do tempo, sofrendo os danos da ação das intempéries. Os encaminhamentos dados a situações como essa, são a incorporação dos recursos ora destinados aos quilombolas pelo município, permutados por equipamentos de menor porte, mas também de menor qualidade e pior estado de conservação. Persiste, então, a posição de baixa autonomia produtiva. Ao passo que há carência de recursos e meios de produção agrícola pelos agricultores de Casca, são destinados itens incoerentes com sua realidade.

Desta forma, o agricultor familiar quilombola da Casca continua limitado no acesso a meios de produção, mesmo que esteja em propriedades localizadas em suas zonas mais férteis. Contudo, recentemente, alguns destes têm acessado o crédito rural através do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF). Mesmo assim, também prestam serviços pelas granjas nos períodos de plantio e colheita de arroz, e também no pós-colheita, “cuidando de secadores”. Por estes serviços, são contratados informalmente como diaristas, ou durante as “temporadas”, com assinatura da carteira de trabalho por uma média de quatro meses ao ano, o que não os desenquadra do perfil socioeconômico de agricultores familiares determinado pelo PRONAF. O próprio acesso à Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), já se constitui em um significativo direito conquistado, pois através deste documento, tornam-se aptos a acessarem programas e projetos voltados à agricultura familiar, os quais exigem a DAP como parte da documentação necessária para acesso aos benefícios antes dificilmente alcançáveis.

No caso da demanda por atendimento médico e odontológico, há mais um exemplo emblemático de destinação equivocada de recurso, cujo desfecho anunciado tende a ser sua devolução. A inadequação de proporções da estrutura do projeto em relação à realidade social a que se destinaria, somou-se à falta de diálogo prévio entre as diferentes instâncias políticas articuladoras, por exemplo entre gabinetes de deputados autores de emendas parlamentares e administrações municipais com exigência de contrapartida.

Entretanto, quando os casqueiros terão outra oportunidade de instalação de um posto de saúde em seu território?

A precariedade do atendimento pelas Agentes Comunitárias de Saúde costuma ser ressaltada pelos membros da comunidade, embora, há alguns anos, tenha sido adquirido um veículo para fornecer apoio a este serviço nas comunidades quilombolas, com recursos específicos dos governos federal e estadual referentes à Estratégia de Saúde da Família Quilombola (ESFQ). Neste caso, o que vem acontecendo com os recursos deste programa é a dissolução de recursos especificamente destinados aos quilombolas para atendimento da população em geral. Este tipo de desvio ocorre com frequência também em outros campos e em outros lugares, a exemplo do recurso suplementar para a alimentação escolar em escolas que atendam a comunidades quilombolas.

Além da participação regular no Conselho Municipal de Saúde, a questão da saúde quilombola foi, e continua sendo, uma pauta constante nos encontros do Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral Médio (conhecido como Fórum Quilombola), uma organização das comunidades quilombolas da região, que promove encontros bimensais para a mobilização coletiva e articulação de suas associações em busca de suas demandas (ARNT, 2016)¹⁷. Estas foram as duas principais arenas de mediação política onde foram concentrados esforços para a viabilização de um serviço de saúde básico, cujo direito, afinal, é para toda a população, para a conquista de um posto de saúde na comunidade e para o acompanhamento da aplicação do recurso da ESFQ, que sempre acabou na “vala comum”¹⁸.

¹⁷ As lideranças quilombolas seguem mobilizando-se até as repartições públicas dos centros urbanos, porém com menor frequência, uma vez que técnicos e políticos tenham nos eventos do Fórum Quilombola um contexto propício para o diálogo com as comunidades quilombolas, através de convites ou por iniciativa própria.

¹⁸ Sobre minha neutralidade político-partidária em Mostardas, de maneira a afirmar que as análises críticas à execução de políticas públicas quilombolas não são dirigidos a qualquer gestão municipal ou de caráter pessoal a seus representantes.



Imagem 03: Reunião do Fórum Quilombola na sede antiga da Associação Comunitária Dona Quitéria.

Felizmente, há perspectiva positiva em relação à eficácia na aplicação do recurso da ESFQ recebido no ano de 2018, discutida em reunião com lideranças quilombolas de Casca e das outras duas comunidades reconhecidas em Mostardas – Beco dos Colodianos e Teixeiras. Neste evento, destinado a definir no que seria aplicado o montante total das parcelas mensais acumuladas ao longo do ano, em cada comunidade, uma experiente senhora septuagenária, sempre atuante nos movimentos da associação, emocionou-se ao pronunciar dramático discurso, desiludida com tantas promessas descumpridas ao longo de seu trabalho no Conselho Municipal de Saúde e nas demais frentes de reivindicação, descrente de que o encaminhamento acertado de fato se consumará. Compreende-se tal emoção, depois de longo trabalho sobre demanda por posto de saúde e seu mau fadado encaminhamento, no qual, à semelhança do referido projeto da escola da Casca, recebeu um projeto-modelo-genérico do Governo Federal, incongruente com o contexto comunitário e que acaba resultando em um agravamento da resistência dos poderes locais em atender suas demandas, alimentado pela aversão do senso comum regional em conceber a instalação de infraestruturas de boa qualidade em território de negros.



Imagem 05: Dona Ilza Lopes de Mattos, bisneta de herdeira da Casca, pronunciando-se ao lado do ex-governador Olívio Dutra, durante Festa da Consciência Negra promovida na Casca, em 2016.

Considerações Finais

Foram destacados ao longo do texto diversos marcos temporais, centrando as considerações sobre eventos linearmente localizados e relativamente recentes. Toda esta intensidade chegou a alterar a estrutura das relações da comunidade? Houve transformação?

Ilka Boaventura Leite, responsável pelo Laudo Antropológico, conclui: “Tudo isso parece convergir para a necessidade de alguma mudança que, de fato, ainda não aconteceu. [...] Até hoje continua sem conseguir o título definitivo de suas terras que são de seu usufruto desde 1826” (Leite, 2004, p. 21). A titulação do território da Casca ainda é parcial, mas uma das duas glebas que estava em litígio foi titulada em 2018. Cabe registrar que a área correspondente ao título é composta predominantemente por dunas, onde é impossível produzir ou morar. A área mais fértil segue em litígio.

Diante da confluência de recursos mal dimensionados e pacotes inadequados à sua realidade, a operacionalização de mecanismos mais participativos poderia ser tomada como um dos caminhos possíveis para dirimir a insegurança constitucional, uma vez que o que é constitucional, ao que parece, não é suficiente para garantir direitos. No entanto,

como entrave, há uma persistente estrutura de longa duração, que se configura como uma cultura de assistencialismo, apadrinhamento, um sistema de favores e uma grande dificuldade de se romper com isso, pois nem os próprios quilombolas acreditam numa mudança de posição.

A comunidade segue submetida à dependência econômica e marginalização na divisão dos recursos públicos. Embora não tenham chegado a permitir uma alteração significativa, as políticas públicas para quilombolas possibilitaram à comunidade de Casca oportunidades inéditas e significativas na atualização de suas relações internas e com outros grupos. As demandas seguem as mesmas de 15 anos atrás. De fato, houve algum avanço, pois em cada área mencionada é possível reconhecer melhorias, mas muito diminutas e distantes de igualarem os padrões de acesso a direitos básicos aos do restante da população, sobretudo se recuperarmos a perspectiva de que políticas públicas para quilombolas consistem, afinal, em medidas compensatórias.

Referências

ALMEIDA, Luciana S. *A Descoberta dos Quilombolas: família e política de reconhecimento no litoral do Rio Grande do Sul*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, PPGSA-IFCS/UFRJ, 2008.

ARNT, Mônica de Andrade. “Mediações político-culturais e relações intercomunitárias quilombolas no Litoral Médio do Rio Grande do Sul”. Trabalho apresentado na 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2016, João Pessoa/PB.

ANJOS, José Carlos Gomes dos; Silva, Paulo S. “A rede quilombola como espaço de ação política”. In: Neves, Delma P. (Org.). *Desenvolvimento social e mediadores políticos*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008.

LEITE, Ilka Boaventura. *O legado do testamento: a comunidade de Casca em perícia*. Florianópolis: NUER, 2002. 436 p.

LOPES, José Sérgio Leite; HEREDIA, Beatriz (org.). *Movimentos sociais e a esfera pública: burocracia, encontros, aprendizados inesperados*. Rio de Janeiro: CBAE, 2014.

NEVES, Delma Pessanha. “Mediação Social e mediadores políticos”. In: NEVES, Delma P. (Org.). *Desenvolvimento social e mediadores políticos*. Porto Alegre, Ed. UFRGS, 2008 (pp. 21-44).

NUNES, Georgina H. L. “Espaços possíveis por onde cartografar quilombos”. In: SILVA, G. *et alli.* (org.). *RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento*. 2. ed. rev. e ampl. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

O'DWYER, Eliane Cantarino. *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

OLIVEIRA, R. C. “Ação Indigenista, eticidade e o diálogo interétnico”. In: *Estudos Avançados*, 14(40), 2000 (pp. 213-230).

RUBERT, Rosane A. “Comunidades Negras no RS: o redesenho do mapa estadual”. In: SILVA, G. *et alli.* (org.). *RS negro: cartografias sobre a produção do conhecimento*. 2. ed. rev. e ampl. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.